



# Circular Sinapro-SP Nº 20.2012

A/C: Depto. Recursos Humanos

São Paulo, 22 de outubro de 2012

**CIRCULAR SINAPRO-SP N° 20.2012**

A/C: Depto. Recursos Humanos

Ref.: Utilização dos novos modelos de TRCT, TQRCT e THRCT.

Prezada Filiada,

Lembramos que, conforme a Portaria n° 1.057/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego (“M.T.E”), a partir de 1° de novembro de 2012 será obrigatória a utilização dos novos modelos de Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), Termos de Homologação (THRCT) e Termos de Quitação (TQRCT), estabelecidos pela Portaria n° 2.685/2011.

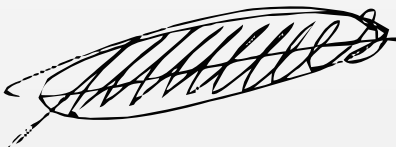
Desta forma, para todas as rescisões ocorridas a partir de 1° de novembro de 2012, as empresas deverão utilizar, obrigatoriamente, os novos modelos de TRCT, THRCT e TQRCT, conforme anexos.

O TQRCT deverá ser utilizado, em conjunto com o TRCT, no caso de rescisão de contrato de trabalho inferior a 1 (um) ano. Para rescisão de contratos de trabalho com mais de 1 (um) ano de vigência deverá ser utilizado o THRCT, também em conjunto com o TRCT.

A partir de 1° de novembro de 2012 o saque do FGTS e do Seguro Desemprego também ficarão condicionados à apresentação dos formulários de TQRCT e THRCT em conjunto com o novo modelo de TRCT.

Eram essas as considerações a respeito do assunto, e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo escritório de advocacia Gambôa Advogados, que presta consultoria Jurídica a esta entidade no telefone (11) 3819-3300 ou email: [fabiana@gamboa.adv.br](mailto:fabiana@gamboa.adv.br) / [gamboa@gamboa.adv.br](mailto:gamboa@gamboa.adv.br)

Atenciosamente,



**Francisco Sales Romeu de Moraes**  
Diretor Executivo

Filiado à



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	
18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe		

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato		22 Causa do Afastamento		
23 Remuneração Mês Anterior Afast.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	
27 Cód. afastamento	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)	30 Categoria do trabalhador	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral		

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

#### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de xx/dias Salário (líquido de yy/faltas acrescidas do DSR)		51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno aaa horas XXX%	
56 Horas Extras aaa horas XXX%					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do "DSR" sobre Salário Variável	
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional ___/12 avos		64 13º Salário Exercício AAAA1 ___/12 avos			
65 Férias Proporcionais ___/12 avos		66 Férias Vencidas Per. Aquisitivo dd/mm/ AAAA1 a dd-1/mm/ AAAA2 ___/12 avos			
68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)					

				<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>	

### DEDUÇÕES

<b>Desconto</b>	<b>Valor</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor</b>
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		104 Multa Art. 480/CLT		105 Empréstimo em Consignação	
112.1 Previdência Social		112.2 Previdência Social - 13º Salário		114.1 IRRF	
114.2 IRRF sobre 13º Salário					
				<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	
				<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>	

### FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto	
152 Assinatura do trabalhador	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador	
<b>154 HOMOLOGAÇÃO</b> Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.  _____ Local e data  _____ Carimbo e assinatura do assistente	155 Digital do trabalhador	156 Digital do responsável legal
157 Identificação do órgão homologador	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
-------------	------------------------

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento	28 Cód. Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

\_\_\_\_\_  
151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
-------------	------------------------

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento	27 Cód. Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador				
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no verso do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT correspondente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

\_\_\_\_\_  
151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
153 Carimbo e Assinatura do Assistente

\_\_\_\_\_  
154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).